

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM  
CURSOS DE TÉCNICOS DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE  
REGIMENTAL - 2023.3  
SENAI ARARIPINA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023.3 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 90 noventa vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para Cursos de Educação Profissional Habilitação Técnica, sendo:

- 30 vagas, Eletromecânica.
- 60 vagas, Segurança do Trabalho.

1.2. A relação de cursos, vagas, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, consta no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pela Unidade SENAI Araripina ofertante dos cursos presentes neste edital.

## **2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1 A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de Educação Profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.

2.2 A convocação para matrícula obedecerá à ordem de **chegada**, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.

2.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1 Aulas de segunda a sexta, das 13h às 17h ou 18:00h as 22:00h, de acordo com o curso escolhido.

3.2 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

### 4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente), ou está cursando o ensino médio.
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras.
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, conforme modelo no anexo II.
- d) Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE.
- e) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-PE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.

### 5 .DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO/MATRÍCULA

**Período de matrícula: 01/08/2023 a 01/09/2023.**

**Local de matrícula:** Presencial na Escola Técnica SENAI Araripina - Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria - Araripina - PE.

O candidato deverá:  
comparecer na Unidade SENAI Araripina para efetivar sua matrícula, portando os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- d) Comprovante do Ensino Médio;
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda.

No ato da matrícula, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem, devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## **6 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO/MATRÍCULA**

- 6.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE, se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas. Além disso, caso seja constatada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.
- 6.2 O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR-PE.
- 6.3 As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **8. Início das Aulas: Conforme descrito no anexo I deste edital.**

- 8.1 O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.
- 8.2 Os casos omissos, neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.
- 8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo na terceira entrada do ano de 2023.3, para os cursos de Educação Profissional Habilitação Técnica. Especificamente, aqui elencados.

Recife, 31 de julho de 2023.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

**ANEXO I**

<b>ENDEREÇO DA ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA</b> Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria - Araripina - PE	<b>Eletromecânica</b> <b>1700h</b>	<b>Presencial</b>	<b>19/09/2023</b>	<b>Vespertino</b>	<b>30 vagas</b>

<b>ENDEREÇO DA ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA</b> Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria - Araripina - PE	<b>Segurança do Trabalho</b> <b>1420h</b>	<b>Presencial</b>	<b>27/09/2023</b>	<b>Vespertino</b> <b>13h às 17h</b>	<b>30 vagas</b>

<b>ENDEREÇO DA ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA</b> Via Vicinal, Km 2, s/n, Vila Santa Maria - Araripina - PE	<b>Segurança do Trabalho</b> <b>1420h</b>	<b>Presencial</b>	<b>20/09/2023</b>	<b>Noturno</b> <b>18h às 22h</b>	<b>30 vagas</b>

## ANEXO II

### Técnico em Eletromecânica

#### **Perfil do Egresso do Curso Técnico em Eletromecânica :**

Apoiar a gestão da montagem e da manutenção de sistemas mecânicos, elétricos e automatizados e atuar no desenvolvimento de projetos de sistemas eletromecânicos de máquinas e equipamentos industriais, atendendo as normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente

### Técnico em Segurança do Trabalho

#### **Perfil do Egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho:**

Executar ações preventivas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional



## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro,  
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total  
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou  
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica,  
homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e  
sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.